



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

OBJETO: Contratação Direta de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Instituto de Previdência ÁguaBrancaPrev.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – *Previdência Social* – 272 – Previdência do Regime Estatutário; 3017 – Programa Previdência dos Servidores Municipais; 2075 - Manutenção das atividades do Instituto de Previdência do Município – 3390.36, *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*.

VALOR MENSAL R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca -PB, 05 de setembro de 2017.

Thayza Kelly M. F. Almeida

THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO ALMEIDA

Diretora Presidente

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Data 009/2017